LEI Nº 5764, DE 6 DE JANEIRO DE 1999

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA OLIVEIROS TEIXEIRA MACIEL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA OLIVEIROS TEIXEIRA MACIEL, a atual Rua "W", localizada no Bairro São João. O logradouro inicia-se na confluência das Ruas Luzia Miranda, Rua Ipatinga e Rua Elvira de Souza Calazans e termina em rua sem denominação e residência de nº 140, no Bairro Brejinho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de janeiro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município